

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2020-1

Primeiro Termo Aditivo de contrato nº 31/2020 que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF e a empresa REIS E REIS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Major Nicácio n.º. 2433, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, professor, portador do n.º 22.899.373-8, inscrito no CPF/MF sob o n.º 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **REIS E REIS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 21.475.593/0001-12, estabelecida na RUA OSCAR LEITE, n.º 156. Bairro PONTE PRETA. CAMPINAS / SP, neste ato representada por **JANE CRISTINA LANZA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 32.693.118-1, CPF n.º 290.094.658-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo n.º 08/2020, relativo à Pregão Presencial n.º 02/2020, vem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2020** é a necessidade de poltronas presidente para suprir as demandas do Uni-FACEF, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	POLTRONA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA CROMADA E BRAÇOS EM ALUMÍNIO	COPERFLEX/ MILENIUM	04	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00

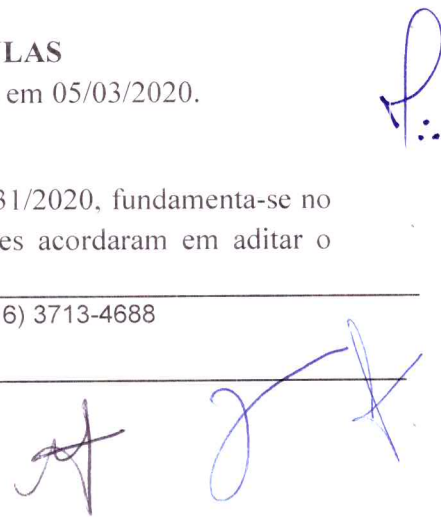
O percentual previsto para aquisição do item supracitado tanto de valor como de quantidade é 18,079% do valor do Contrato nº 31/2020, portanto estando dentro dos limites legais previstos para aditamento de contrato na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 05/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2020**, fundamenta-se no art. 65, caput, I, “b” da Lei 8.666/93, considerando que as partes acordaram em aditar o




contrato inicial para aquisição dos bens constantes da Cláusula Primeira, não ultrapassando o limite de 25% do valor inicial, previsto no § 1º do artigo supracitado.


Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos de direito.

Franca, 27 de maio de 2020.

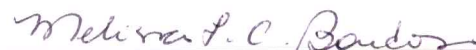


Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF



Jane Cristina Lanza
**REIS E REIS COMERCIO DE MOVEIS PARA
ESCRITORIO LTDA ME**

Testemunhas:



Melissa Franchini Cavalcanti Bandos
CPF: 183.340.078-09



Flávio Ângelo Lanza
CPF: 068.773.398-78